

## 7ª REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE CONHECIMENTO TRADICIONAL

Ajuda-Memória

Local: SAS Quadra 5, Lote 5, Bloco H, sala 606

Data: 11-10-2002, das 9:30 às 12:00.

Estiveram presentes pela Secretaria Executiva (Rinaldo Mancin, Secretário Executivo, Cristina Azevedo, Teresa Moreira, Ana Gita Oliveira, da Coordenação Técnica e Ligia Camargo e Inácio de Loiola — da Coordenação das Câmaras Temáticas), Átila Tolentino e Ana Julieta (MinC), Patrícia de Barros (Ministério da Justiça), Carlos Alberto Oliveira (MDIC), Lúcia Helena Oliveira, Lúcia Lima, Lázara Alves e Rubens Palácios (IBAMA), Francisco Guerra e Genilda Machado (CNPq), Simone Ferreira (EMBRAPA) e Karina Ruiz (participante do Grupo de Trabalho e representante do Ministério da Saúde naquela Câmara).

Esta reunião teve como objetivo a consolidação do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho Conjunto com a Câmara de Repartição de Beneficios, visando à definição de uma proposta de agenda de trabalho para essas duas Câmaras, apresentada abaixo. Foi uma reunião conjunta com a Câmara de Repartição de Beneficios, considerada uma reunião de cada Câmara (a sexta, de Repartição e a sétima, de Conhecimento Tradicional).

## AGENDA DAS CÂMARAS DE CONHECIMENTO TRADICIONAL E DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

Grupo de trabalho conjunto: FUNAI, MS, MinC, Fundação Palmares, CNPT/IBAMA							
REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS	CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO	METODOLOGIA	ESTRATÉGIA DE AÇÃO	PRAZO	PRODUTO		
•	Abrangência do conceito de	Dinâmica do Processo, da pesquisa à concessão da patente.  Levantamento dos conceitos		60 dias (a partir de 11-10)	Normatização dos Critérios  Proposta para redefinição do		
de comunidade local e de comunidade indígena.	comunidade local e de comunidade indígena, utilizado pelos vários órgãos (MINC, FUNAI, Palmares, CNPq, CNPT/IBAMA, Museu do Folclore, Museu Göeldi, EMBRAPA, FIOCRUZ, dentre outros).	instituições.	gãos pela Secretaria Executiva		conceito de comunidade lo- cal e de comunidade indí- gena, no momento da conversão da Medida Provisória nº 2.186-16 em Lei		
	Abrangência do conceito de Conhecimento Tradicional Associado.	Levantamento dos conceitos utilizados pelas várias instituições (MINC, FUNAI, Palmares, CNPT/IBAMA, Museu do Folclore, EMBRAPA, Museu Göeldi, FIOCRUZ/CNPq, dentre outros).	Explanação pelos vários órgãos dos conceitos utilizados	60 dias	Proposta para redefinição do conceito de Conhecimento Tradicional Associado, no momento da conversão da Medida Provisória nº 2.186-16 em Lei		

Contrato (abrangência).	laridade das comunidades		,	Elaboração de Proposta de Resolução a ser submetida ao CGEN
Anuência Prévia.	Anuência Prévia.	Normatizar critérios e parâmetros para realização de anuência prévia e definição de papéis institucionais.		Elaboração de Proposta de Resolução a ser submetida ao CGEN
	Sistematização dos procedimentos institucionais relativos ao Conhecimento Tradicional Associado.	Levantamento juntos às instituições. Elaboração de documento	? ?	Documento
Estudo de viabilidade de implantação de Fundo do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado.		Relatório.	Consultoria 6 mese	Proposta de criação do Fundo do Patrimônio Genético
Proteção ao Conhecimento Tradicional Associado.	Proteção ao Conhecimento Tradicional Associado.	Avaliação dos contratos envolvendo Conhecimento Tradicional Associado e regulamentação do tema.	Apresentação, pela Secretaria Executiva, dos contratos e de relação das pesquisas envolvendo Conhecimento Tradicional Associado; Consulta às instituições públicas e privadas.	Regulamentação de um Sistema de Proteção ao Conhecimento Tradicional Associado

	Banco de Dados.	Estudo sobre bancos de dados já existentes (abrangência e funcionamento); Audiências públicas com os detentores do Conhecimento Tradicional Associado.	sultas públicas aos detentores do Co- nhecimento Tradi-	Indicação de informações de Conhecimento Tradicional Associado para o Banco de Dados
	Remessa de Conhecimento Tradicional Associado.	Discussão sobre a possibilidade de remessa de Conhecimento Tradicional Associado.	cialistas no	Definição da existência de remessa de Conhecimento Tradicional Associado
Propriedade Intelectual.	Propriedade Intelectual (indicação de origem).	Estudo sobre as possibilidades de proteção ao Conhecimento Tradicional Associado no âmbito da propriedade intelectual.	cialistas sobre a questão patentária,	Elaboração de Proposta de legislação específica
Formas de Repartição de Benefícios.		Identificação das formas de repartição de benefícios existentes em outros países e das existentes nos contratos já firmados envolvendo Conhecimento Tradicional Associado ou não.	tudo, por meio de por consultoria	Documento demonstrativos das formas de repar-tição de benefícios entre as comunidades